

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.133 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sua reunião de 01 de dezembro do corrente ano, concedeu permissão ao Prefeito Municipal para elevação das tarifas dos ônibus da Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 4,00 para Cr\$ 5,00;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

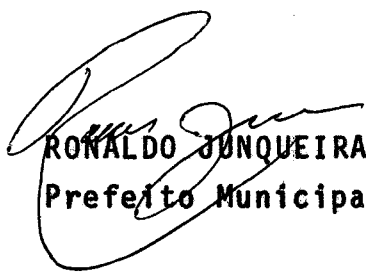
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBL. NO DIÁRIO DE P. CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.264 DE 04/12/79